

PORTARIA GP Nº 238/2021

São Luís, julho de 2021.

Aprovar, *ad referendum* do Pleno, o Plano de Formação e Especialização para Agentes de Polícia Judicial do TRT 16ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-2899/2021,

CONSIDERANDO o elevado crescimento dos níveis de criminalidade social e a complexidade dos ilícitos praticados, a reclamar maior atenção da Administração no tocante à segurança institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar mecanismos eficazes na defesa e na segurança pessoal dos magistrados e servidores, além do patrimônio do Tribunal, estabelecendo-se políticas institucionais de segurança;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções n.º 291, de 23 de agosto de 2019 e o disposto no art. 4º da Resolução n.º 175, de 21 de outubro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

R E S O L V E, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Aprovar o Plano de Formação e Especialização para Agentes de Polícia Judicial do TRT 16ª Região, na forma do anexo a esta Portaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA INSTITUCIONAL

1

PLANO DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO
PARA AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL DO
TRT 16º REGIÃO

EM 23/06/2021 10:35:06 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 5D55888902.48F172E5B6.5B0213EAF.3FF09ACC04
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR CARLOS CESAR PINTO REIS (Lei 11.419/2006)

2021-2022-2023



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA INSTITUCIONAL

2

PLANO DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO PARA AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁL

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Plano de Formação e Especialização para Agentes de Polícia Judicial, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, foi elaborado pelo SSII – SETOR DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA INSTITUCIONAL.

DIRECIONAMENTOS GERAIS

O presente Plano de Formação dos Agentes de Polícia Judicial tem por objetivo:

- I - atender diligentemente às normas de segurança institucional;
- II - estabelecer critérios e orientações para a capacitação anual dos agentes;
- III - disseminar a cultura de proteção de pessoas, patrimônio e informações;
- IV - oferecer cursos e realizar oficinas;
- V - desenvolver campanhas junto a servidores, magistrados e colaboradores sobre segurança pessoal e patrimonial.

DIRECIONAMENTOS ESPECÍFICOS

O Plano de Formação dos Agentes de Polícia Judicial visa, por meio da educação corporativa, difundir junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, a cultura de proteção abaixo:

- I - pessoas;
- II - áreas;
- III - instalações;
- IV - equipamentos;
- V - sistemas de comunicação;
- VI - documentos, sobretudo os de natureza sigilosa, dentro e fora do órgão, por meio de:
 - a) Orientações gerais adotadas na instituição;
 - b) Orientações específicas inerentes ao desempenho da função;
 - c) Orientações periódicas de reciclagem de conhecimentos e de consolidação da mentalidade de segurança no exercício da função.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR CARLOS CESAR PINTO REIS (Lei 11.419/2006)
EM 23/06/2021 10:35:06 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 5D55888902.48F172E5B6.5B0213EAF.3FF09ACC04



**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA INSTITUCIONAL**

3

DA PERIODICIDADE E DO PLANO DE FORMAÇÃO

O SETOR DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA INSTITUCIONAL – SSII juntamente com a Escola Judicial, a fim de se executar o presente Plano de Formação, promoverá cursos, observando-se o seguinte:

- I - periodicidade anual;
- II - adequação ao itinerário formativo elaborado para os Agentes de Polícia Judicial pela Escola Judiciária;
- III - observância ao Programa de Reciclagem dos Agentes, contemplando ações educacionais para um período de **três anos 2021/2023**.

DA CAPACITAÇÃO

O Plano de Formação dos Agentes de Polícia Judicial consistirá em cursos e avaliações que se seguem:

- I - formação;
- II - atualização;
- III - aperfeiçoamento contínuo;
- IV - avaliação de conteúdo; e
- V - avaliação de processo de aprendizagem.

Os cursos previstos nos itens I, II, III têm a finalidade de desenvolver e aprimorar competências necessárias para o exercício diário das funções vinculadas à área de Segurança Institucional.

O Plano de Formação dos Agentes de Polícia Judicial propiciará a aprendizagem de forma que abranja todo o corpo, articulando teoria e prática, abordadas nas três dimensões da competência abaixo:

- I - competência específica;
- II - competência cognitiva complexa, ou seja, entender ideias e como aplicá-las, envolvendo tanto o aspecto físico como o mental, nas habilidades motoras e de percepção; e
- III - competência comportamental, ou seja, traços da personalidade ou aptidões que formam os padrões responsáveis por nossas atitudes.

DA MODALIDADE, DA DURAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

Os cursos do Plano de Formação dos Agentes atenderão aos princípios constitucionais de economicidade, eficiência e eficácia, podendo ser ministrados na modalidade presencial ou virtualmente.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR CARLOS CESAR PINTO REIS (Lei 11.419/2006)
EM 23/06/2021 10:35:06 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 5D55888902.48F172E5B6.5B0213EAF.3FF09ACC04



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA INSTITUCIONAL

4

Os cursos apresentarão:

- I - carga horária mínima de 30 horas/aula;
- II - certificação válida para fins da Gratificação de Atividade de Segurança - GAS.

Fará jus ao certificado nos cursos propostos pelo Plano de Formação dos Agentes de Polícia Judicial o servidor que alcançar 70% (setenta por cento) de aproveitamento na avaliação de conteúdo, somado à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do evento.

O teste ergométrico, intermediado pela Seção de Saúde, e feito em clínicas conveniadas ou apresentado por médico especializado que acompanhe o Agente de Polícia Judicial, constitui o exame físico dos agentes, e deverá ser realizado anualmente como parte do exame periódico de saúde, devendo o agente entregar o resultado do teste na Seção de Saúde até a data específica pela Seção de Saúde.

Todos os participantes deverão apresentar **AUTORIZAÇÃO MÉDICA** para participar das atividades conforme Resolução nº 108/2012 do CSJT.

COOPERAÇÃO TÉCNICA

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região ensejará acordos de cooperação técnica buscando a realização de ações de capacitação, com ênfase nas áreas de inteligência, gerenciamento de crises, defesa dos direitos humanos, gestão de riscos, segurança orgânica e da informação, uso seletivo e proporcional da força, dentre outros temas inerentes à segurança institucional.

CORPO DOCENTE

O corpo docente para implementação do presente plano será definido pela EJUD16 no momento de detalhamento do curso e deverá ser composto de professores formadores tecnicamente qualificados, preferencialmente, com experiência profissional, e oriunda tanto da área jurídica, de outros órgãos do Poder Judiciário, bem como de outras áreas afins, conforme a demanda do tema a ser desenvolvido.

AVALIACÃO

- Avaliação de reação: diagnosticará as impressões dos servidores sobre as ações formativas com relação a conteúdo, instrutores, recursos educacionais, ambiente, instalações e outros.
- Avaliação de aprendizagem: examina se os servidores absorveram os conhecimentos e aperfeiçoaram as habilidades e as atitudes;
- Avaliação de aplicação: identifica se os servidores estão utilizando, na atividade laboral,



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SETOR DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA INSTITUCIONAL

5

os conhecimentos, as habilidades e as atitudes decorrentes da ação formativa;

- Avaliação de resultado: analisa se a ação formativa contribuiu para o alcance da estratégia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá à Escola Judicial o orçamento das ações previstas para o Plano anual de capacitação dos Agentes de Polícia Judicial.

São Luis, 21 de junho de 2021.

MÁRCIO ALBERTO LOPES MUNIZ
CHEFE DO SETOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR CARLOS CESAR PINTO REIS (Lei 11.419/2006)
EM 23/06/2021 10:35:06 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 5D55888902.48F172E5B6.5B0213EAFF.3FF09ACC04